



CONTRATO Nº 22/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 24 de abril de 2023.

## CONTRATO Nº 015/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PROCESSO Nº: 23062.027878/2022-87

TIPO: MENOR PREÇO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG E A EMPRESA EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG**, com sede na Avenida Amazonas, nº 5253, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.074.576/0001-76, sediada na TR STRC TRECHO 03 Complemento CENTRO DE VIVENCIA CONJ A BLOCO 02 CEP 71225-530 Bairro SIA em – BRASILIA/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Soares do Nascimento**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.027878/2022-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 34/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**, visando atender as necessidades do CEFET-MG na realização dos **JOGOS INTERCAMPI**, que serão realizados no campus Timóteo no período de 19 a 23 de junho de 2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
------	---------------------------	-------------------	------------	--------------

Locação de 01(um) ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros para o seguinte trajeto:

**Curvelo x Timóteo x Curvelo (712 km ida e volta):**

**01** **Ida: Curvelo – Timóteo (356km):**  
Saindo da Rua Raymundo Mattoso, 900 – Santa Rita - Curvelo – MG, às **22:00 horas do dia 18/06/2023**, com destino ao Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG. km 712 R\$ 14.944,88

**Volta: Timóteo - Curvelo (356km):**  
Saindo do Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG, às **14:00 horas do dia 23/06/2023**, com destino Rua Raymundo Mattoso, 900 – Santa Rita - Curvelo – MG.

**Locação de 01(um) ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros para o seguinte trajeto:**

**Araxá x Timóteo x Araxá (1.020 km ida e volta)**

**02** **Ida: Araxá - Timóteo (510km):** Saindo do Campus Araxá, localizado na Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo - Araxá – MG, às **22:00 horas do dia 18/06/2023**, com destino ao Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG. 1020 R\$ 22.960,20

**Volta: Timóteo - Araxá (510km):** Saindo do Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG, às **14:00 horas do dia 23/06/2023**, com destino ao Campus Araxá, localizado na Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo - Araxá – MG

**Locação de 01(um) ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros para o seguinte trajeto:**

**Nepomuceno x Timóteo x Nepomuceno (864 km ida e volta)**

**03** **Ida: Nepomuceno – Timóteo (432km):**  
Saindo do Campus Nepomuceno, localizado na Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro, Nepomuceno às **22:00 horas do dia 18/06/2023**, com destino ao Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG. 864 R\$ 19.992,96

**Volta: Timóteo–Nepomuceno (432km):**  
Saindo do Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG, às **14:00 horas do dia 23/06/2023**, com destino ao Campus

Nepomuceno, localizado na Av.  
Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 -  
Centro.

**Locação de 01(um) ônibus com  
capacidade mínima de 44 (quarenta e  
quatro) passageiros para o seguinte  
trajeto:**

**Divinópolis x Timóteo x Divinópolis  
(692 km ida e volta)**

**Ida: Divinópolis – Timóteo (346km):**

<b>04</b>	Saindo do Campus Divinópolis, localizado na Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bela Vista - Divinópolis – MG, às <b>22:00 horas do dia 18/06/2023</b> , com destino ao Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG.	692	R\$ 15.438,52
-----------	---	-----	---------------

**Volta: Timóteo – Divinópolis (346km):**

Saindo do Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG, às **14:00 horas do dia 23/06/2023**, com destino ao Campus Divinópolis, localizado na Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bela Vista - Divinópolis – MG.

**Locação de 01(um) ônibus com  
capacidade mínima de 44 (quarenta e  
quatro) passageiros para o seguinte  
trajeto:**

**Varginha x Timóteo x Varginha (1.014  
km ida e volta)**

**Ida: Varginha – Timóteo (507km):**

<b>05</b>	Saindo da Praça Getúlio Vargas, 215 (referência agência de motos Capi Honda) - Bairro Centro - Varginha - MG, às <b>22:00 horas do dia 18/06/2023</b> , com destino ao Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG.	1.014	R\$ 22.470,24
-----------	--	-------	---------------

**Volta: Timóteo – Varginha (507km):**

Saindo do Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG, às **14:00 horas do dia 23/06/2023**, com destino a Praça Getúlio Vargas, 215 (referência agência de motos Capi Honda) - Bairro Centro - Varginha - MG.

**Locação de 01(um) ônibus com  
capacidade mínima de 44 (quarenta e  
quatro) passageiros para o seguinte  
trajeto:**

**Leopoldina x Timóteo x Leopoldina  
(624 km ida e volta)**

**Ida: Leopoldina – Timóteo (312km).**

<b>06</b>	Saindo do Campus Leopoldina, localizado na Rua José Peres, 558 – Centro – Leopoldina – MG, às <b>22:00 horas do dia 18/06/2023</b> , com destino ao Campus	624	R\$ 14.152,32
-----------	--	-----	---------------

Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG.

**Volta: Timóteo - Leopoldina(312km):**  
Saindo do Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG, às **14:00 horas do dia 23/06/2023**, com destino ao Campus Leopoldina, localizado na Rua José Peres, 558 – Centro – Leopoldina – MG

<b>07</b>	Locação de 6 (seis) Ônibus para o traslado municipal, entres as dependências em que ocorrerão as atividades esportivas e o hotel onde se hospedarão os participantes das Delegações das Unidades de Curvelo, Araxá, Nepomuceno, Divinópolis, Varginha e Leopoldina no período de 24 a 28/10/2022, em horários a serem definidos pelas delegações. Cada um dos 06 (seis) veículos (ônibus) contratados irá percorrer por aproximadamente 100 km (20 km a cada 5 dias), perfazendo um total aproximado de 600 KM.	600	R\$ 20.592,00
-----------	---	-----	---------------

<b>Totais</b>	<b>km</b>	<b>5.526</b>	<b>R\$ 130.551,12.</b>
---------------	-----------	--------------	------------------------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em **03 (três) meses**, somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 130.551,12** (Cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: DIRETORIA DO CAMPUS TIMÓTEO (11.63)

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL (8100000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FERERAIS ENSINO – MINAS GERAIS (169368)

Elemento de Despesa: Passagens e Despesas com Locomoção 33 90 33

PI: JOGOS INTERCAMPI (L0000P0100N)

**Nota de Empenho: 2023NE561**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

*(Assinado digitalmente em 03/05/2023 10:41)*

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

*(Assinado digitalmente em 02/05/2023 11:34)*

RICARDO SOARES DO NASCIMENTO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.571-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2023**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **24/04/2023** e o código de verificação: **70010fef92**

## Ministério da Educação

## INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 152004

Nº Processo: 23119.000117/2023-66.  
Dispensa Nº 31/2023. Contratante: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ.  
Contratado: 11.013.199/0001-09 - INT PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva 1 (uma) máquina impressora Xerox Workcentre 5230 e de 2 (duas) máquinas impressoras Xerox Workcentre 7835, no IBC.  
Fundamento Legal: . Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2024. Valor Total: R\$ 7.200,00. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 152004

Nº Processo: 23119.001148/2023-34.  
Dispensa Nº 36/2023. Contratante: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ.  
Contratado: 48.381.475/0001-00 - 48.381.475 ANSELMO XAVIER. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de galões de água mineral sem gás, em regime de comodato, para atender aos setores que têm bebedouros de garrafão no IBC.  
Fundamento Legal: . Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Valor Total: R\$ 14.076,00. Data de Assinatura: 02/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 152004

Nº Processo: 23119.000080/2023-76.  
Dispensa Nº 32/2023. Contratante: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ.  
Contratado: 13.649.788/0001-03 - MSX COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras Heidelberg, no IBC.  
Fundamento Legal: . Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2024. Valor Total: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 152004

Nº Processo: 23119.000379/2023-21.  
Dispensa Nº 15/2023. Contratante: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ.  
Contratado: 19.088.605/0001-04 - MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços de guardião de piscina, com dedicação de mão de obra exclusiva, para as ações de atividades físicas, esportivas e recreativas desenvolvidas no IBC.  
Fundamento Legal: . Vigência: 20/04/2023 a 16/10/2023. Valor Total: R\$ 26.368,50. Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 152004

Nº Processo: 23119.000316/2023-74.  
Dispensa Nº 13/2023. Contratante: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ.  
Contratado: 33.285.255/0001-05 - CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços de cuidadores no IBC.  
Fundamento Legal: . Vigência: 09/03/2023 a 04/09/2023. Valor Total: R\$ 289.036,80. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 152004

Nº Processo: 23119.000065/2023-28.  
Dispensa Nº 33/2023. Contratante: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ.  
Contratado: 11.155.169/0001-37 - NEWBUSINESS SERVICOS DE TELEINFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção do PABX, no IBC.  
Fundamento Legal: . Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2024. Valor Total: R\$ 16.488,00. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 152004

Nº Processo: 23119.000102/2023-06.  
Dispensa Nº 34/2023. Contratante: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ.  
Contratado: 49.459.103/0001-03 - 49.459.103 FRANCISCO JOSE NOBRE DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de serviços de afiação de facas e lâminas de equipamentos localizados na DIB/DTE e na DPME/DTE, no IBC.  
Fundamento Legal: . Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2024. Valor Total: R\$ 14.844,00. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 152004

Número do Contrato: 6/2018.  
Nº Processo: 23119.000592/2014-41.  
Pregão Nº 21/2017. Contratante: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ. Contratado: 29.212.545/0001-43 - NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo da vigência do contrato pelo período de até 12 meses, sendo resíduo tão logo seja concluído o processo licitatório para nova contratação. Vigência: 26/03/2023 a 25/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 681.386,16. Data de Assinatura: 24/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2023).

## INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 8/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23121000191202333. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes escolares a ser entregues aos alunos matriculados Instituto Nacional de Educação de Surdos.

EFREN RODRIGUES ALVAREZ  
Pregoeiro

(SIDE - 03/05/2023) 152005-00001-2023NE800004

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
CELSO SUCKOW DA FONSECA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto nº 06/2023.

CONTRATANTE: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
CONTRATADO: ROQUE HUDSON DA SILVA MARTINS, habilitado em Processo Seletivo referente ao Edital nº. 16/2021 e classificação final homologada no D.O.U. de 27/01/2022.

OBJETO: Prestação de serviços na condição de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

PROCESSO: Nº 23063.003102/2023-42

VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 13/07/2023.

RETRIBUIÇÃO MENSAL: equivalente à remuneração inicial do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Gratificação de Retribuição de Titulação (RT) referente à Mestrado.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.

ASSINADO pelo Diretor-Geral Maurício Saldanha Motta - contratante e ROQUE HUDSON DA SILVA MARTINS - contratado.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 12/2023.

Nº Processo: 23063.002136/2023-10.

Pregão Eletrônico Nº 03/2023. Contratante: CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. CELSO S. DA FONSECA. Contratado: 11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço continuado de recepção do CEFET/RJ - Campus Itaguaí, com dedicação de mão-de-obra exclusiva, e com o fornecimento de insumos necessários à eficácia do serviço. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 85.711,56. Data de Assinatura: 02/05/2023.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 - UASG 153010

Nº Processo: 23063002773202396 . Objeto: Licença de uso software SimuleRH plus para manter a automação dos cálculos de contagem de tempo de contribuição de forma otimizada, Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: manter a automação dos cálculos de contagem de tempo de contribuição de forma otimizada Declaração de Inexigibilidade em 25/04/2023. BIANCA DE FRANCA TEMPONE FELGA DE MORAES. Diretoria de Administração e Planejamento. Ratificação em 03/05/2023. GISELE MARIA RIBEIRO VIEIRA. Vice Diretora Geral. Valor Global: R\$ 36.000,00. CNPJ CONTRATADA : 11.615.516/0001-67 INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.

(SIDE - 03/05/2023) 153010-15244-2023NE000041

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 153010

Número do Contrato: 21/2019.

Nº Processo: 23063.003996/2018-06.

Pregão. Nº 72/2018. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 19.972.593/0001-86 - VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 09/06/2023 a 09/06/2024.. Vigência: 09/06/2023 a 09/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 709.859,64. Data de Assinatura: 27/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2023).

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 153015

Nº Processo: 23062.017539/2023-73.

Dispensa Nº 83/2023. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.

Contratado: 26.871.302/0001-29 - SENIOR VILLAGE SERVICIO EIRELI. Objeto: Locação de salas/auditório e fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces..

Fundamento Legal: . Vigência: 03/05/2023 a 03/06/2023. Valor Total: R\$ 38.825,00. Data de Assinatura: 03/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 153015

Nº Processo: 23062.018995/2023-31.

Dispensa Nº 201/2023. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.

Contratado: 13.668.070/0001-64 - TOTAL ALIMENTACAO S/A. Objeto: Contratação do remanescente de serviços continuados de alimentação e nutrição por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades, envolvidas na produção e distribuição de refeições para as unidades de alimentação e nutrição (uan) doravante denominadas restaurantes estudantis (res) da contratante no campus divinópolis..

Fundamento Legal: . Vigência: 03/05/2023 a 16/05/2023. Valor Total: R\$ 128.600,00. Data de Assinatura: 03/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 153015

Nº Processo: 23062.027878/2022-87.

Pregão Nº 34/2023. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.

Contratado: 38.074.576/0001-76 - EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte terrestre intermunicipal de passageiros, visando atender as necessidades do cefet-mg na realização dos jogos intercâmp, que serão realizados no campus timóteo no período de 19 a 23 de junho de 2023..

Fundamento Legal: . Vigência: 03/05/2023 a 03/08/2023. Valor Total: R\$ 130.551,12. Data de Assinatura: 03/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

